

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 192/2006 de 28 de Março de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cáritas da Ilha de São Miguel – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da a Cáritas da Ilha de São Miguel:

1. Proceder às obras no Atelier de Tempos Livres da Rua Domingos Rebelo e zelar pela manutenção das mesmas.
2. Executar a obra até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da obra atrás referida.

20 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. -
O Presidente da Direcção da a Cáritas da Ilha de São Miguel, Weber Machado Pereira.